



**PARECER Nº 402/2023 – CGM-PMSMG PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000035/22**

**OBJETO: ANÁLISE E PARECER DOS CONTRATOS 20230112, 20231998**

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 000035/22 formado por IV volumes, em especial a documentação e atos realizados para formação dos contratos número 20230112 e 20231998 originários da Ata vinculada ao Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria para parecer dos contratos Nº 20230112 e 20231998 assinado pelo gestor do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e pelo gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a empresa PEG PAG LTDA.

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura dos contratos, pois sua elaboração, originou da solicitação de demanda dos itens da Ata de Registro de Preços pela Secretária Municipal de Educação e pela Secretária Municipal de Assistência Social, que emitiram a declaração de adequação orçamentária e financeira, autorizaram a realização da despesa, e o Departamento de Planejamento informou a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas, fls. 1905 a 1990 e 1937 a 1946.

O extrato dos contratos foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 10 de fevereiro de 2023 e edição de 01 de março de 2023, atendendo assim o que dispõe o Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como foi designado o fiscal do contrato conforme consta da Portaria Nº 048/2023 de 01 de fevereiro de 2023.

Na oportunidade, recomendo que seja providenciado a publicação dos extratos dos contratos no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011 e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos dos contratos, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria, poderá a administração pública dar sequência a realização e execução das despesas.



São Miguel do Guamá, 13 de março de 2023

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA  
Controlador Geral do Município  
Decreto 020/2021

